



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 2.061/2026

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - ANJO AZUL, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - ANJO AZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.592.589/0001-20, entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede na Rua Cyriaco Russo, nº 413, Vila Maria Alice.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos na execução do plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Art. 2º. O Termo de Fomento autorizado por esta Lei será concedida mediante instrumento jurídico próprio, com as cláusulas e condições exigidas pela legislação pertinente, observando-se especialmente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas.

Art. 3º. A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e formas estabelecidos pelo Município, sob pena de suspensão de novos repasses e adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/02/2026 – Edição 3469